

RESOLUÇÃO PPGEA Nº 02/2010

em substituição a resolução 02/2003, que estabelece os critérios para a condução da disciplina Pesquisa Orientada I.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola, em reunião realizada no dia 30 de setembro de 2010, resolve:

1 - aprovar critério de condução e avaliação da disciplina Pesquisa Orientada I, como segue:

- A disciplina Pesquisa Orientada I deverá ser cursada no terceiro ou quarto semestre, de acordo com o período que constar no plano de curso do doutorando.
- Será de responsabilidade do orientador a coordenação das atividades do doutorando em Pesquisa Orientada I.
- Constitue atividade exigida nesta disciplina:
 - Desenvolvimento de um trabalho técnico-científico, resultando na elaboração e envio de, pelo menos, um artigo científico para uma Revista com fator de impacto ou no mínimo conceito *Qualis* B2 CAPES.
- A avaliação será feita no final do semestre mediante a entrega do artigo escrito, no formato exigido pela revista, acompanhado do relatório referente ao processo de avaliação da disciplina.
 - No relatório deverá constar: título do trabalho, autores e co-autores, nome da revista com fator de impacto e qualis, agência de fomento do projeto, resumo do trabalho, palavras-chave, parecer individual dos co-autores do trabalho (relatando sua participação no trabalho), parecer final do orientador com conceito da disciplina e comprovante do envio do trabalho.



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola

- O conceito final da disciplina so será atribuído após a entrega do comprovante de envio do artigo a Revista.

Esta resolução entra em vigor a partir de outubro de 2010.

Fábio Moreira da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Agrícola